



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1252

De 30 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.853.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.853.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros às seguintes dotações orçamentárias:

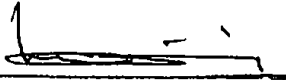
01.02.3111 - 03 07 021 2 02 - Ficha 06 - R\$	57.000,00
03.01.3111 - 03 08 030 2 05 - Ficha 18 - R\$	460.000,00
04.02.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 36 - R\$	206.000,00
06.02.3111 - 08 42 427 2 25 - Ficha 86 - R\$	515.000,00
06.06.3111 - 08 48 247 2 32 - Ficha 101 - R\$	330.000,00
08.01.3111 - 03 07 025 2 42 - Ficha 124 - R\$	620.000,00
10.03.3111 - 10 58 575 2 50 - Ficha 155 - R\$	2.100.000,00
10.03.3111 - 10 58 328 2 51 - Ficha 163 - R\$	470.000,00
10.04.3111 - 13 76 447 2 52 - Ficha 169 - R\$	3.000.000,00
10.05.3111 - 11 16 354 2 54 - Ficha 185 - R\$	95.000,00

Total Suplementações R\$ 7.853.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Setembro de 1981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal